

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 547

Senhores Deputados.— À vossa comissão de caminhos de ferro foi presente a proposta de lei n.º 541-L, da iniciativa do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, pela qual se autoriza o Governo a fazer à Administração dos Caminhos de Ferro do Estado um suprimento de 400.000\$ para continuação das obras de construção das linhas férreas do Vale do Sado e do Barreiro a Cacilhas, de Évora a Reguengos e de Portimão a Lagos, pela força da verba de 5:000.000\$, consignada às despesas da guerra no orçamento em vigor.

O Tesouro será reembolsado desta importância quando se realizarem os empréstimos destinados à conclusão daquelas linhas férreas.

O relatório que precede esta proposta

de lei justifica-a plenamente, quer sob o ponto de vista de boa administração, quer sob o aspecto derivado da situação de guerra.

Com efeito, a suspensão de trabalhos desta natureza implica sempre enormes prejuízos nas obras já executadas, aumentando muito o custo quilométrico e, portanto, sobrecarregando a futura exploração das linhas, além do atraso na realização do objectivo de fomento que se tinha em vista.

Por outro lado, a situação criada pela guerra obriga-nos a tomar medidas de fomento, e esta assim deve ser encarada pelos múltiplos aspectos a que está ligada.

E, pois, esta vossa comissão de parecer que esta proposta de lei merece a vossa aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 1917.

Álvaro Poppe.

Vasco de Vasconcelos.

Domingos Pereira.

Godinho Amaral.

Ernesto Júlio Navarro, relator.

Senhores Deputados.— Foi presente à vossa comissão de finanças, a proposta de lei n.º 541-L, da iniciativa do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, que tem por fim autorizar o Governo a fazer um suprimento de 400.000\$ à Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, para a continuação da construção das linhas férreas do Vale do Sado, Bar-

reiro a Cacilhas, Évora a Reguengos e Portimão a Lagos, durante o actual ano económico pelas forças da verba de 5:000.000\$, consignada às despesas da guerra no Orçamento em vigor, sendo reembolsado o Tesouro Público daquela quantia logo que se realizem os empréstimos destinados à conclusão daquelas obras.

O relatório que precede a proposta justifica-a plenamente e a vossa comissão de caminhos de ferro dá-lhe um parecer favorável por a considerar conveniente.

A vossa comissão de finanças, ponderando as considerações apresentadas e julgando de grande alcance económico

para o país em geral, e em especial às regiões que as referidas linhas percorrem a conclusão de tam importantes obras, e ao mesmo tempo que o Tesouro Público nada perde, porque deverá ser reembolsado da quantia do suprimento, é de parecer que a proposta merece a vossa aprovação.

Sala da comissão de finanças, 26 de Janeiro de 1917.

Vitorino Maximo de Carvalho Guimarães.

Germano Martins.

Levi Marques da Costa.

Anibal Lúcio de Azevedo.

Constâncio de Oliveira.

Ernesto Júlio Navarro.

Casimiro Rodrigues de Sá (com declarações).

João Tamagnini de Sousa Barbosa.

Mariano Martins.

Albino Vieira da Rocha.

Francisco de Sales Ramos da Costa, relator.

Proposta de lei n.º 541 - L

Senhores Deputados.— Devido aos perniciosos efeitos da guerra europeia, achase exgotada a verba destinada à construção das linhas férreas do Vale do Sado e do Barreiro a Cacilhas, tendo de suspender-se os respectivos trabalhos, se não forem urgentemente assegurados os necessários recursos para a sua continuação.

Tendo porêem em atenção, no que respeita à linha do Sado, que a paralização do tráfego no troço de Lousal a Grândola, já aberto provisoriamente ao público, ocasionaria uma grave perturbação aos interesses daquela importante região cerealífera, e, portanto, do país;

Considerando que a inutilização dos importantes trabalhos de fundações da Ponte de Alcácer (a maior obra de arte da linha do Sado) o que traria como consequência não só o desperdício da enorme quantia já ali gasta, mas também o retardamento da futura abertura à exploração de toda a linha do Sado, em a qual

já se despendeu uma importante verba— 1:832.279\$04;

Considerando o retratamento do desenvolvimento mineiro e agrícola, que se está manifestando em toda a região do Sado, trará como fatal consequência um agravamento muito sensível para a economia do país;

Considerando a inutilização de grande quantidade de materiais existentes junto às obras, e dos trabalhos de terraplenagens, obras de arte e edificações que se acham em execução, o que tudo viria onerar ainda mais o custo já tam elevado duma tal construção, devido às circunstâncias actuais;

Considerando o capital que improdutivamente há a despende com a manutenção de guardas aos trabalhos executados;

Considerando que o despedimento de pessoal administrativo e jornalheiro devidamente habilitado, cujo regresso seria problemático, prejudicaria o bom andamento futuro das respectivas obras;

Considerando o protelamento de importante beneficio que advêm para as relações comerciais e industriais da região do Algarve com o resto do país;

Considerando ainda em relação à linha do Barreiro a Cacilhas o retardamento da futura abertura à exploração do trço daquela linha até o Seixal, que estava em via de próxima realização;

Considerando o empate do importante capital de 381.108\$55 já despendido;

Considerando que análogas ponderações tem lugar, no que respeita às linhas férreas, também em construção, de Évora a Reguengos e, muito especialmente, de Portimão a Lagos;

Considerando que se torna indispensável a continuação destas obras para cujo prosseguimento, dentro do actual ano económico, são precisas as seguintes importâncias:

Linha do Vale do Sado e Barreiro a Cacilhas . .	270.000\$00
Linha de Évora a Reguengos	70.000\$00
Linha de Portimão a Lagos	60.000\$00
Total	400.000\$00

Considerando, finalmente, que esta importância total de 400.000\$, pode ser suprida pelo Tesouro, saindo da verba de 5:000.000\$ consignada às despesas da guerra no Orçamento em vigor, sendo reembolsada logo que se realizem os empréstimos necessários à conclusão daquelas linhas, tenho a honra de submeter à vossa esclarecida apreciação a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É autorizado o Governo a fazer à administração dos Caminhos de Ferro do Estado um suprimento de 400.000\$ para continuação das obras de construção das linhas férreas do Vale do Sado e do Barreiro a Cacilhas, de Évora a Reguengos e de Portimão a Lagos, durante o actual ano económico, pelas forças das verbas de 5:000.000\$ consignadas às despesas de guerra no Orçamento em vigor.

Art. 2.º O reembolso ao Tesouro da referida importância de 400.000\$ será feito logo que se realizem os empréstimos destinados à conclusão daquelas linhas férreas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Janeiro de 1917.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO

O Ministro do Trabalho, *António Maria da Silva*.
O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.